



DECRETO 9/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 507.252,39 (QUINHENTOS E SETE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1098 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
339092000000 - 15000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			5.552,93
	Soma da Ação:		5.552,93
	Soma da Unidade:		5.552,93
10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2229 Garantir Manutenção das Estruturas Físicas das UBS			
449051000000 - 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES			144.269,55
	Soma da Ação:		144.269,55
2235 Garantir Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO			
339039000000 - 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			31.746,00
	Soma da Ação:		31.746,00
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade			
339092000000 - 16000000 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			6.597,46
	Soma da Ação:		6.597,46
2331 Gestão e Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS			
449051000000 - 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES			187.009,37
	Soma da Ação:		187.009,37
	Soma da Unidade:		369.622,38
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA			
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			
339093000000 - 15010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES			618,54
	Soma da Ação:		618,54
	Soma da Unidade:		618,54
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
2225 Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação			
339092000000 - 15001001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES			131.458,54
	Soma da Ação:		131.458,54
	Soma da Unidade:		131.458,54
	Total Geral:		507.252,39

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

07001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
2283 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos			
339039000000 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			5.552,93
	Soma da Ação:		5.552,93
	Soma da Unidade:		5.552,93
10001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
2271 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
339030000000 - 15001002 MATERIAL DE CONSUMO			176.015,55
	Soma da Ação:		176.015,55
	Soma da Unidade:		176.015,55
10002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
2237 Garantir Manutenção da Média Complexidade na Municipalidade			
339039000000 - 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.597,46
449051000000 - 15001002 OBRAS E INSTALAÇÕES			187.009,37
	Soma da Ação:		193.606,83
	Soma da Unidade:		193.606,83
20001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITO A CIDADANIA			
2387 Viabilizar Gestão e Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social			



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

RUA SENADOR MAXIMO, 35 - CENTRO
Campo Alegre - AL
C.N.P.J.: 12.264.628/0001-83

JANEIRO/2023

DECRETO 9/2023

339039000000 - 15010000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	618,54
	Soma da Ação:	618,54
	Soma da Unidade:	618,54
21001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2225	Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
339030000000 - 15001001	MATERIAL DE CONSUMO	131.458,54
	Soma da Ação:	131.458,54
	Soma da Unidade:	131.458,54
	Total Geral:	507.252,39

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Campo Alegre, Estado De Alagoas 17 de janeiro de 2023.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO Mat.990831